

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.818, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
(Projeto de Lei nº 046/2018, de autoria do Vereador Huéinton Cassiano Riva)

INSTITUI O 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO
MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o 1º Concurso de Fotografias do Município de Ariranha, com o tema “2019 – ARIRANHA 100 ANOS”, cujo regulamento segue em anexo e é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar edital contendo os requisitos como data e local para as inscrições, a data da realização do Concurso, bem como as demais informações que julgar necessária para a realização do 1º Concurso de Fotografias do Município de Ariranha.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com transporte, divulgação, locação de espaços, premiação, sonorização, ornamentação e com a organização do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO